OFÍCIO OJ Nº. 03/2026 –

TERMO DE DILIGÊNCIAS, REQUISIÇÃO CONSOLIDADA E PROGRAMAÇÃO DO CICLO DE VERIFICAÇÃO

Correntina/BA, 09 de novembro de 2026.

A/C North Agro Agropecuária LTDA., Petras de Lima Telles, Marco Tullio Batista Pires e Isabela Urbano Bessa Pires
At: Sr. Petras de Lima Telles – representante indicado; Srª. Marinalva Ribeiro Batista – Setor Administrativo (adm.northagro@gmail.com); Dr. Walmor de Araújo Bavaroti – OAB/SP 297.903 e Dr. Alexsandro Queiroz – Bavaroti, Queiroz, Ribeiro e Salles Advogados; Srª. Michele Cristina Malaquias de Lima – Grupo Reestruture (assessoria econômico-financeira)
C/C: Administração Judicial – Sr. Anderson Pacheco (contato@recuperacaojudicialnorth.com.br)
Ref.: Ciclo de Verificação e Circularização de Prazos

Prazo de Atendimento: Bloco A (acessos e interlocução) e itens D.1 e D.2, até 13 de novembro de 2026 (sexta-feira); Blocos B a E (documentos e informações), até 23 de novembro de 2026 (segunda-feira)

GAVAZA ASSET MANAGEMENT ("Observadora Judicial" ou "Auxiliar"), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.648.690/0001-84, com sede na Avenida Paulista, nº. 1.636, Torre Paulista Corporate, Sala 1.504, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-200, endereço eletrônico contato@gavaza.com.br, neste ato representada por seu responsável técnico, na condição de Observador Judicial nomeado pelo DD. Juízo da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Correntina/BA, no processo de nº. 8000216-54.2024.8.05.0069, no qual figuram como Recuperandas as empresas integrantes do denominado "**Grupo North Agro**", vem, respeitosamente, à presença de V. Sas., encerrado o primeiro ciclo de verificação e protocolado o Relatório OJ nº. 01/2026, consolidar neste Termo de Diligências as requisições que permanecem pendentes e as que se tornaram necessárias em razão dos fatos supervenientes, fixar os prazos para o seu atendimento e comunicar a programação do ciclo de relatórios até a retomada da Assembleia Geral de Credores, em 15/12/2026.

1. DO ESTADO DE ATENDIMENTO E DOS FATOS SUPERVENIENTES

Desde o lote de 123 arquivos recebido em 14 e 15/10/2026, **nenhum documento adicional foi entregue** à Observadora. Os compromissos assumidos na reunião de 16/10/2026 — encaminhamento da maior parte das pendências do Ofício OJ nº. 02/2026 até 19/10, agendamento de reunião conjunta com o Sr. Petras de Lima Telles e definição da data da visita técnica — não foram cumpridos até esta data.

Das seis providências de acesso da Seção 3 do Ofício OJ nº. 01/2026, nenhuma foi implementada: não há preposto formalmente designado, credenciais de consulta aos sistemas, autorização bancária nem data para a visita às unidades produtivas. Em números: dos 35 itens documentais requisitados em 14/10, nenhum foi atendido integralmente, seis parcialmente e 28 permanecem sem resposta; das 13 pendências do Ofício OJ nº. 02/2026, nenhuma foi atendida.

A Observadora reconhece que o período foi absorvido pela assembleia, pela negociação com credores e pela estruturação do financiamento da safra. Isso não dispensa, porém, o cumprimento do item "y" da decisão de nomeação, que impôs aos recuperandos o dever de franquear acesso e informação. O período trouxe, ainda, fatos que alteram o objeto da verificação e que foram incorporados às diligências abaixo:

Data	Fato	Reflexo nas diligências
13/10/2026	1º Aditivo e Consolidação do PRJ (IDs 585599069 a 072)	Cláusula 5.2.9 noticia entrega da posse da UPI Fazenda Rio Grande (812,68 ha) a credores "sob a fiscalização do AJ e da observadora" → item E.1
14–15/10/2026	Lote de 123 arquivos (alíneas "p", "r" e "x")	Único material recebido até hoje → Capítulo 02
16/10/2026	Reunião de alinhamento com patronos e assessoria	Compromissos de entrega até 19/10, reunião com o Sr. Petras e data da visita — não cumpridos → A.5 e A.6
16/10/2026	Vendedores da Fazenda São José (ID 586274423); reiteração em 04/11 (ID 589367517)	Ação resolutória nº. 8000596-08.2026.8.05.0231; crédito de R$ 3.107.754 contestado → E.2

Data	Fato	Reflexo nas diligências
16/10/2026	Parecer do MP (ID 586382444)	Manutenção da nomeação e do escopo; requisições com ciência à AJ; relatórios nos autos
19/10/2026	Relatório OJ nº. 01/2026 (ID 586683418) e Ofício OJ nº. 02/2026	Pendências P.1 a P.13
20/10/2026	AGC instalada em 1ª convocação e suspensa até 15/12/2026	Aprovação por 89,14% dos presentes; recuperandos anunciam novo aditivo
03/11/2026	25º RMA da Administração Judicial (ID 589079603)	LCDPR por rateio 50%/50%; LCDPR de setembro escritura 37,9% das saídas da c/c 43.403-5; contas da alínea "x" não juntadas; cobrança unificada anunciada → B.2 e B.6
04/11/2026	Minutas do pedido de DIP Fertimaxi/Lavroterra	R$ 15,07 milhões em insumos; CPR-F de 125.565 sacas; garantias sobre Fazendas Lana II/III e safra 2026/2027 → Bloco D
05/11/2026	AJ requer mais 20 dias para o relatório de bens (alínea "l")	Coordenação do mapa de garantias → E.4
06/11/2026	Memorando OJ nº. 01/2026 (DIP) aos patronos e financiadoras	Cópia à AJ → D.4 e D.5

2. DAS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS (BLOCOS A-E)

As 36 diligências abaixo reúnem os itens do Ofício OJ nº. 01/2026 e as pendências P.1 a P.13 ainda em aberto, renumerados por bloco, e as diligências novas decorrentes dos fatos supervenientes.

Cada item indica a base (decisão, ofício ou fato), o estado em 09/11/2026 e o que se espera receber. O **Bloco A** condiciona toda a verificação de campo e, por isso, tem prazo reduzido (13/11/2026), assim como os itens **D.1 e D.2**, que dizem respeito ao plantio em curso e à assembleia de 15/12.

Posição consolidada: 5 itens parcialmente atendidos, 1 não atendido com justificativa, 22 não atendidos e 8 novos.

Bloco A – Acessos e interlocução – Prazo: 13/11/2026 (sexta-feira)

Nº	Diligência	Status	Observação
A.1	Designação formal de preposto com poderes para franquear acessos, prestar informações e assinar atas de visita; indicação do contador responsável e dos gerentes operacionais por bloco de fazendas Base: Of. 01, itens 3.1 e 3.2; P.1	Não atendido	Carta de designação assinada, com nome, CPF, telefone e e-mail; a Sra. Marinalva atua de fato, sem formalização
A.2	Perfis de consulta (somente leitura) nos sistemas de gestão, contábil e fiscal — SIAGRI, Supersoft/KMAC e emissor Aegro, identificados nos extratos e notas Base: Of. 01, item 3.3; P.1	Não atendido	Credenciais ou sessão com exportação de estoque, romaneios, contas a pagar/receber e LCDPR
A.3	Autorização bancária para consulta de todas as contas dos quatro recuperandos (Bradesco 43.403-5 e 26.990-5; Bradesco 12.078-2; Banco do Brasil 65.980-0 e ag. 3307-3; C6 Bank 29545447-4; contas de Isabela e da North Agro Ltda.) e relação de contas, inclusive encerradas desde 03/2024 Base: Of. 01, item 3.4; P.2	Não atendido	Autorização assinada por titular, dirigida a cada instituição, ou acesso de consulta no internet banking
A.4	Anuência para consulta direta à Agrex, Synagro, CF FIDC/Invista, armazéns "Grano" e "Talismã", Cargill, Fertimaxi e Lavroterra sobre contratos, entregas e saldos Base: Of. 01, item 3.5	Não atendido	Declaração de anuência; na falta, a Observadora reiterará ao Juízo os ofícios requeridos em 14/10
A.5	Reunião conjunta com o Sr. Petras de Lima Telles, com os patronos Base: Reunião de 16/10, item (iii)	Não atendido	Videoconferência até 13/11; pauta: fluxo financeiro, contas de origem, safra 2026/2027, UPI e Fazenda São José
A.6	Confirmação da data da visita técnica às unidades e armazéns, com acesso, acompanhante e mapas de talhões Base: Of. 01, item 3.5; roteiro de 14/10	Não atendido	Confirmação até 13/11 para 18–20/11, ou alternativa 25–27/11

Bloco B – Movimentação financeira – Prazo: 23/11/2026 (segunda-feira)

Nº	Diligência	Status	Observação
B.1	Extratos de todas as contas de 01/03/2024 a 31/10/2026, inclusive outubro/2026 da c/c 43.403-5 e as contas que receberam o levantamento Cargill (26.990-5 e 12.078-2) Base: Of. 01, 4.1.1; P.2	Parcial	PDF emitido pelo banco e, se possível, OFX/CSV; por titular e por conta
B.2	Contas demonstrativas mensais do art. 52, IV, de abril a outubro de 2026, por recuperando, com receitas, despesas, saldos e extratos de suporte, e sua juntada aos autos Base: Alínea "x"; Of. 01, 4.1.2; P.4; 25º RMA	Parcial	As relações de pagamentos de 14/10 não atendem ao dispositivo e não foram protocoladas, como registrou também a AJ
B.3	Fluxo de caixa realizado por recuperando, abril a outubro de 2026, conciliado com os extratos Base: Of. 01, 4.1.3	Não atendido	Planilha com origem e destino de cada entrada e saída acima de R$ 10 mil
B.4	Vínculo com a Sra. Acassiana Sales Vieira; natureza e origem dos R$ 3.384.925,38 transferidos entre abril e setembro; contrato, prestação de contas ou remuneração; extratos da conta de origem ou autorização para obtê-los Base: Of. 01, 4.5; P.3	Não atendido	Declaração assinada pelos recuperandos e documentos; a pergunta de maior relevância do encargo
B.5	Cadeia completa do levantamento Cargill: alvará ou comprovante, extratos das contas de crédito, transferências para a c/c 43.403-5, diferença de R$ 4,00 (R$ 225.647,80 × R$ 225.643,80) e acréscimos da conta judicial Base: Alínea "p"; Of. 01, 4.1.5; P.5	Parcial	A AJ verificará a aplicação no 26º RMA; uma única entrega atende a ambos
B.6	Conciliação LCDPR × extratos: explicação do rateio 50%/50%, da escrituração concentrada de agosto (R$ 18,5 milhões) e da omissão, no LCDPR de setembro, de 62% das saídas da conta; critérios de escrituração do contador Base: Of. 01, 4.2.9; 25º RMA, item 6.1	Novo	Nota técnica do contador responsável e LCDPR 2024 a 2026 completos
B.7	Transferências Invista/CF FIDC: destino dos R$ 3.500.000 (20/09/2024) e dos R$ 2.820.000 (23/05/2025) creditados na conta C6 Bank; extratos dessa conta Base: Of. 01, 4.1.4	Não atendido	Conta vinculada indicada na própria CPR-F CF 06/2025

Nº	Diligência	Status	Observação
B.8	Contratos de crédito, mútuo, CPR-F e adiantamentos vigentes ou liquidados desde 03/2024, e procurações bancárias Base: Of. 01, 4.1.6 e 4.1.7	Não atendido	Inclusive CPR-F CF 04/2024, instrumento "apartado" de alienação fiduciária e demonstrativo de pagamentos ao CF FIDC
B.9	Esclarecimentos sobre Brasil Grãos e Logística (R$ 400 mil em 02/04/2026 e créditos de R$ 34 mil), Jefferson Marcus Ruel (R$ 35 mil), Sementes Nova Era (R$ 17,6 mil) e "segurança Rio Grande" (R$ 60 mil) Base: Of. 01, 4.1.3 e 5.17; P.11	Não atendido	Contratos, notas fiscais e vínculo societário (DIRPF de Petras declara quotas da Brasil Grãos, CNPJ 32.528.083/0001-82)

Bloco C – Safra 2025/2026, comercialização e garantias – <u>Prazo: 23/11/2026</u>

Nº	Diligência	Status	Observação
C.1	Mapa de conciliação da safra 2025/2026 por fazenda e talhão: área plantada, colhida, produção e destino, com romaneios, tickets de balança dos armazéns de destino e XML das NF-e de todos os blocos Base: Of. 01, 4.2.1 a 4.2.3; P.6	Parcial	Entregues apenas DANFEs de 54 NF-e do Bloco Santa Helena e ordens de carregamento sem peso líquido
C.2	Posição de estoque de grãos em 30/09 e 31/10/2026, em armazéns próprios e de terceiros (inclusive "Grano" e "Talismã"), com certificados ou extratos de armazenagem Base: Of. 01, 4.2.4	Não atendido	Os extratos registram fretes de soja da Fazenda Santa Maria para esses silos em maio/2026
C.3	Individualização das cargas da Fazenda Nova Nordana (470 ha, matr. 8.741) por talhão, data e placa, e esclarecimento da inconsistência entre "470 ha não colhidos" e a entrega da soja gravada à Agrex Base: Alínea "r"; Of. 01, 4.2.5 e 4.2.6; P.7	Não atendido (justificado)	A declaração de impossibilidade não é compatível com ordens de carregamento que identificam o local de carregamento de cada caminhão
C.4	Contratos Agrex nº. 58.696/2026 e 60.136/2026 (íntegra), conta-corrente comercial com Agrex e Synagro (custeio × soja entregue × saldo) e documento do compromisso da Agrex de pagar a CPR-F CF 06/2025 Base: Of. 01, 4.2.7 e 4.2.8; P.8	Não atendido	Entregues apenas os aditivos já constantes dos autos

Nº	Diligência	Status	Observação
C.5	Relação de todas as CPRs, penhores, alienações e cessões fiduciárias vigentes sobre safras e imóveis, com mapa de sobreposição por matrícula e por safra Base: Of. 01, 4.3.1 a 4.3.4; P.9; Prov. 216, art. 8º	Não atendido	Inclusive CPRs Synagro SYN0008/2026, SYN0072/2025 e SYN0001/2027, cédulas Sicoob de 30/10/2023 (matr. 14.721) e penhor Santander (matr. 8.741)
C.6	LCDPR 2024 a 2026 e explicação do contador sobre a divergência entre faturamento em NF-e (R$ 18,45 milhões) e livro caixa Base: Of. 01, 4.2.9; Q4	Não atendido	Conjugado com B.6

Bloco D – Safra 2026/2027 e financiamento – Prazo: 23/11/2026 · itens D.1 e D.2 até 13/11/2026

Nº	Diligência	Status	Observação
D.1	Área preparada e plantada até 09/11/2026, por fazenda e talhão, com mapa georreferenciado (shapefile ou KML), datas de plantio, cultivar e previsão de conclusão; áreas que não serão plantadas e por quê Base: Of. 01, 4.6.1; P.10; Prov. 216, art. 12	Não atendido	**Prazo 13/11**. Inclui as glebas da UPI Fazenda Rio Grande, a Fazenda São José e as áreas arrendadas dos Fornari
D.2	Fontes de custeio da safra: insumos já adquiridos e entregues (notas fiscais), fornecedores, financiamentos contratados ou em negociação, contratos de venda antecipada e CPRs emitidas ou prometidas para 2026/2027 Base: Of. 01, 4.6.2 e 4.6.3; P.10	Não atendido	**Prazo 13/11**. Inclui as entregas eventualmente já iniciadas por Fertimaxi e Lavroterra
D.3	Mapa de comprometimento da safra 2026/2027 em sacas: CPRs vigentes (ex.: SYN0001/2027, 19.558 sacas na matr. 9.671), parcelas de aquisição e arrendamento em produto (ex.: 25.000 sacas aos Fornari em 30/04/2027), contratos de venda e o DIP (125.565 sacas), com cenários de 30, 40 e 50 sc/ha Base: Memorando OJ 01, item 4.3.2	Novo	Base para o Juízo e os credores avaliarem o plano e o DIP

Nº	Diligência	Status	Observação
D.4	Documentos da operação DIP: Contrato Fertimaxi nº. 043974; contrato/pedido Lavroterra; minutas das CPR-F e dos instrumentos de garantia; promessa de cessão de 11/05/2022 (Fornari) e aditivos; certidões das matrículas 9.885, 38.051 e 3.915; certidões da registradora; cronograma (Anexo II); planilha (Anexo I); Agente de Garantias e banco da escrow Base: Memorando OJ 01, item 4.1.2	Novo	Condição para a manifestação da Observadora nos autos
D.5	Cotações alternativas de fertilizantes e defensivos (ao menos duas por grupo, na mesma janela) e cotação SEAGRI/BA na data da proposta, para demonstrar a consulta ao mercado exigida na decisão de ID 572973152, alínea "m" Base: Memorando OJ 01, item 4.1.1	Novo	Pode ser atendido pelas financiadoras ou pela assessoria
D.6	Projeção da safra 2026/2027 (área, produtividade, custo por hectare, receita) e sua conciliação com o laudo do 1º Aditivo (6.125 ha; 54 sc/ha) e com a petição do DIP (6.500 ha; 50 sc/ha) Base: Of. 01, 4.6.4; P.10	Não atendido	Com a memória de cálculo da assessoria

Bloco E – Patrimônio, partes relacionadas e pessoal – <u>Prazo: 23/11/2026</u>

Nº	Diligência	Status	Observação
E.1	UPI Fazenda Rio Grande: instrumento particular de entrega da posse (cláusula 5.2.9 do Aditivo), com data, signatários, área e condições; credores na posse; área plantada em 2025/2026 e 2026/2027 nas matrículas 9.663, 9.664 e 9.671; destinação da produção até a homologação Base: Rel. OJ 01, P.12; 25º RMA; art. 66 da LRF	Novo	Nem a AJ nem a Observadora foram comunicadas

Nº	Diligência	Status	Observação
E.2	Fazenda São José (matr. 10.217 e 10.335 a 10.338): situação possessória e produtiva, exploração própria ou por terceiros, plantio 2026/2027, pagamentos aos vendedores, origem e composição do crédito de R$ 3.107.754 (Classe II) e razão da ausência do imóvel no laudo de bens e no Relatório da Safra Base: Rel. OJ 01, P.13; IDs 586274423 e 589367517	Novo	Os vendedores reiteraram o pedido em 04/11
E.3	Fazenda Ilha: termo de distrato de 11/12/2025, destino das máquinas e insumos e da lavoura empenhada à Synagro (CPR SYN0008/2026) Base: Of. 01, 4.4.2; decisão ID 572973152, alínea "n"	Não atendido	Também requisitado pela AJ
E.4	Certidões de inteiro teor e ônus atualizadas de todas as matrículas próprias e arrendadas (inclusive 14.721, 8.741, 15.526, 9.662 a 9.673, 9.885, 38.050, 38.051 e 22.327 de Tarumirim/MG) Base: Of. 01, 4.3 e 4.4.1; alínea "l"	Não atendido	A entrega atenderá também ao relatório individualizado de bens da AJ
E.5	Transmissão de 2/30 da matrícula 22.327 (26/08/2026): instrumento, preço, destino do recurso e autorização judicial Base: Of. 01, 4.4.3; decisão ID 583138547	Não atendido	Ato de disposição no curso da recuperação
E.6	Inventário atualizado de máquinas, implementos e veículos (118 bens no laudo de 2024), rebanho e insumos em estoque, com localização e situação Base: Of. 01, 4.4.5 a 4.4.7	Não atendido	Inclusive os cinco pivôs Valley excluídos da UPI
E.7	Relação de partes relacionadas (sociedades de que os recuperandos ou familiares participem, inclusive Brasil Grãos), contratos e pagamentos desde 03/2024; vínculo com os Fornari e com a Sra. Acassiana Base: Of. 01, 4.5.1 a 4.5.3; P.3	Não atendido	Com quadro societário (JUCEB) e DIRPF
E.8	Folha de pagamento: relação atual de empregados por empregador e fazenda (o 25º RMA aponta 12 vínculos em Petras e 2 em Marco Tullio, contra 52 no pedido), competências em atraso, rescisões desde abril/2026 e "comissões" parceladas Base: Of. 01, 4.5.4; 25º RMA, item 4	Não atendido	Com eSocial/GFIP e recibos

Nº	Diligência	Status	Observação
E.9	Fluxo de caixa de novembro e dezembro para despesas da recuperação (remuneração da AJ e demais), para o controle de prioridade dos desembolsos Base: Item "u"; ID 577267240	Novo	Registrado no Relatório OJ nº. 01

O exame do primeiro ciclo mostrou que a única conta exibida (Bradesco 43.403-5, de Petras de Lima Telles) é conta de passagem, abastecida em 74% por transferências da Srª. Acassiana Sales Vieira, e que a receita da atividade não transita por ela; o 25º RMA da Administração Judicial acrescentou que os Livros Caixa são escriturados por rateio linear de 50% entre os dois produtores e que o LCDPR de setembro contempla 37,9% das saídas da conta.

A reconstituição do fluxo financeiro — primeira atribuição do item "u" — depende do Bloco B. A diferença entre 192.783 sacas declaradas e 155.490 faturadas (≈ 37.293 sacas), a soja dos 470 ha gravados ao CF FIDC declarada entregue à Agrex e a ausência de qualquer romaneio ou ticket de balança permanecem como estavam em 19/10 (Bloco C).

O plantio da safra 2026/2027 é o ano 1 do plano submetido aos credores e a proposta de financiamento DIP assume 6.500 ha e 50 sacas por hectare, sem que os autos contenham informação sobre área plantada, custeio ou contratos de venda (Bloco D).

O Bloco E reúne o inventário patrimonial — inclusive a entrega de posse da UPI Fazenda Rio Grande e a situação da Fazenda São José —, as partes relacionadas e o quadro de pessoal, cuja retração o 25º RMA quantificou.

3. DAS PROVIDÊNCIAS DA OBSERVADORA E DA PROGRAMAÇÃO DO CICLO

Para que os recuperandos e a Administração Judicial conheçam o conjunto do ciclo, a Observadora relaciona as providências que executará, independentemente do atendimento dos blocos anteriores, e as que dele dependem. A cadência quinzenal, deslocada

pela assembleia e pela análise do financiamento, fica **reprogramada**: três relatórios até a retomada do conclave — **16/11, 30/11 e 11/12/2026** —, cada um com data-base no segundo dia útil anterior.

Nº	Providência	Prazo	Depende de
O.1	Encaminhamento deste Termo com cópia à AJ e alinhamento da recepção e indexação unificada do material (uma entrega, duas requisições)	09 a 11/11	—
O.2	Reunião com o Sr. Petras de Lima Telles e os patronos	até 13/11	A.5
O.4	2º Relatório Quinzenal: resultado do Bloco A e dos itens D.1 e D.2; estado do financiamento DIP; fatos supervenientes; reprogramação do ciclo	16/11	Data-base 13/11
O.5	Visita técnica às unidades e armazéns, com ata, registro fotográfico georreferenciado, contagem de estoque e verificação do plantio por talhão, conforme roteiro de 14/10	18–20/11 (alt. 25–27/11)	A.6 ou determinação judicial
O.6	Conciliação da safra 2025/2026 (romaneios × NF-e × extratos) e do fluxo financeiro por recuperando, com as contas de origem	até 27/11	B.1 a B.3; C.1 a C.4
O.7	3º Relatório Quinzenal: controle dos Blocos B a E; resultado da visita; fluxo de caixa com as contas de origem; conciliação da safra; UPI e Fazenda São José	30/11	Data-base 26/11
O.8	Manifestação nos autos sobre o financiamento DIP, após o protocolo do pedido e a oitiva da AJ, com as condicionantes do Memorando OJ nº. 01/2026; acompanhamento das entregas de insumos, se autorizada a operação	conforme intimação	D.4 e D.5
O.9	Mapa de garantias e sobreposições com certidões, em coordenação com o relatório individualizado de bens da AJ	até 04/12	C.5; E.4
O.10	4º Relatório Quinzenal, antes da retomada da assembleia: mapa de garantias, comprometimento da safra 2026/2027, subsídios atualizados aos credores e consolidação do atendimento deste Termo	11/12	Data-base 09/12
O.11	Acompanhamento da continuação da AGC e esclarecimentos aos credores que os solicitarem	15/12	—

O cronograma até a assembleia é o seguinte:

Data	Marco	Responsável
09/11/2026	Ofício OJ nº. 03/2026 e este Termo	Observadora
Até 13/11/2026	Confirmação da data da visita técnica	Recuperandos
Até 13/11/2026	Reunião com o Sr. Petras de Lima Telles	Recuperandos e patronos
13/11/2026	Bloco A (acessos) e itens D.1 e D.2 (plantio e custeio); reiteração dos ofícios externos, se não atendidos A.3 e A.4	Recuperandos / Observadora
16/11/2026	2º Relatório Quinzenal protocolado nos autos	Observadora
18 a 20/11/2026	Visita técnica (alternativa: 25 a 27/11)	Observadora, com acompanhamento dos recuperandos e ciência à AJ
23/11/2026	Blocos B a E (documentos), ou declaração de data item a item	Recuperandos
30/11/2026	3º Relatório Quinzenal protocolado nos autos	Observadora
04/12/2026	Mapa de garantias consolidado	Observadora / AJ
11/12/2026	4º Relatório Quinzenal protocolado nos autos	Observadora
15/12/2026	Continuação da Assembleia Geral de Credores	AJ / credores

4. DO REGIME DE ATENDIMENTO

1. Entrega e forma: Os documentos devem ser enviados para o repositório eletrônico ou para os *e-mails* da Observadora, sempre com cópia à Administração Judicial, em arquivos nomeados pelo número do item (por exemplo, "B.1 – Extratos BB 65.980-0 – 2024").

2. Declaração de data: Para qualquer item que não possa ser atendido no prazo, admite-se declaração escrita, assinada pelo preposto ou pelos patronos, com a data em que será entregue e a razão da impossibilidade. A declaração será registrada como tal no relatório quinzenal; o silêncio será registrado como não atendimento.

3. Contraditório prévio: Toda divergência identificada a partir do material entregue será comunicada aos recuperandos antes de constar de relatório, com prazo para esclarecimento, como ocorreu com o Ofício OJ nº. 02/2026.

4. Registro e comunicação ao Juízo: O resultado deste Termo será reportado ao Juízo e à Administração Judicial nos relatórios quinzenais de 16/11, 30/11 e 11/12/2026, item a item, e disponibilizado aos credores antes de 15/12/2026. O não atendimento dos acessos do Bloco A será comunicado ao Juízo para as providências do item "y" da decisão de ID 583138547, com pedido de intimação específica, sem prejuízo da apreciação que o Juízo e a Administração Judicial reputarem cabível à luz do art. 64, V, da Lei nº. 11.101/2005. A Observadora não antecipa juízo sobre a conduta dos recuperandos; registra o que foi e o que não foi entregue.

5. Cooperação: A Observadora permanece à disposição para reunião de trabalho com a equipe administrativa e a assessoria dos recuperandos, para organizar a entrega e esclarecer o alcance de cada item, e para alinhar com a Administração Judicial a execução conjunta das diligências de campo.

5. DA CONSEQUÊNCIA DO NÃO ATENDIMENTO E ENCERRAMENTO

Cumpre consignar, sem outro propósito que o da transparência, a consequência do não atendimento. O resultado deste Termo — o que for entregue, o que for declarado com data e o que permanecer sem resposta — será registrado, item a item, nos relatórios quinzenais de 16/11, 30/11 e 11/12/2026, protocolados nos autos e disponibilizados aos credores antes da retomada da assembleia em 15/12/2026.

O não atendimento dos acessos do Bloco A no prazo de 13/11/2026 será comunicado a este Juízo para as providências do item "y" da decisão de id. 583138547, com pedido de intimação específica, sem prejuízo da apreciação que o Juízo e a Administração Judicial reputarem cabível à luz do art. 64, V, da Lei nº. 11.101/2005. A Observadora não antecipa juízo sobre a conduta dos recuperandos; registra o que foi e o que não foi entregue, e manterá, como até aqui, a prática de submeter aos recuperandos, antes de qualquer registro conclusivo, as divergências que identificar.

Os documentos poderão ser encaminhados pelo repositório eletrônico já disponibilizado ou pelos endereços eletrônicos desta Observadora (contato@gavaza.com.br; northagro@gavaza.com; lucas@gavaza.com.br), sempre com cópia à Administração Judicial, que realiza cobrança própria dos mesmos elementos no âmbito do art. 22, II, da Lei nº. 11.101/2005.

A Observadora reitera a disposição de cooperação manifestada em 16/10/2026 e coloca-se à disposição para reunião de trabalho com a equipe administrativa e a assessoria econômico-financeira dos recuperandos, a fim de organizar a entrega do material, esclarecer o alcance de cada item e evitar retrabalho. Esta Observadora Judicial não pratica atos de gestão nem veto; o acesso requerido é de consulta, e toda a informação recebida será tratada com sigilo e utilizada exclusivamente para os fins do encargo.

Correntina/BA, 09 de novembro de 2026.

GAVAZA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA:61648690000184
Assinado de forma digital por GAVAZA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA:61648690000184
Dados: 2026.11.09 15:25:01 -03'00'

(Assinatura Eletrônica)

GAVAZA ASSET MANAGEMENT

Observadora Judicial

Lucas Gavaza

OAB/BA nº. 49.755

Controle de Atendimento (Uso da Observadora) – Cada item deste Termo será classificado nos relatórios quinzenais como: atendido integralmente; atendido parcialmente (com indicação do que falta); não atendido com justificativa (declaração de data); não atendido sem justificativa. A data de recebimento de cada lote e o índice que o acompanha integrarão o registro de cadeia de custódia da Observadora. Os IDs referem-se aos autos nº. 8000216-54.2024.8.05.0069 (PJe/TJBA); "Of. 01" e "P.n" remetem ao Ofício OJ nº. 01/2026 e às pendências do Ofício OJ nº. 02/2026; os dados do 25º RMA são transcritos da manifestação da Administração Judicial de 03/11/2026 (id. 589079603).